



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 810/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2017

AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VI ao § 5º do artigo 14 da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), publicada no DOE, em sua edição suplementar nº 14.526, de 23 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 14. [...]

§ 5º omissis

Inciso I - omissis

Inciso II - omissis

Inciso III - omissis

Inciso IV - omissis

Inciso V - omissis

Inciso VI - Presidir a Câmara de Mediação e Negociação em Conflitos

Coletivos;"

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do § 4º do artigo 14 da Lei Complementar nº 97 de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 12 de dezembro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente